

S. João da Madeira
Câmara Municipal

PROPOSTA

Alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e alteração da tabela de taxas do Município de S. João da Madeira

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e impõe a obrigatoriedade de adequação dos regulamentos em vigor ao regime jurídico nela definido.

Dispõe o art.º 8 do referido diploma que os regulamentos que criem taxas municipais devem conter, sob pena de nulidade:

- A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva;
- O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- A fundamentação económico-financieira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;
- As isenções e sua fundamentação;
- O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;
- A admissibilidade do pagamento em prestações.

O principal quadro normativo municipal que regula a cobrança de taxas data do ano de 2010.

Sucedem que, desde então, verificaram-se inúmeras alterações na atividade administrativa e económica, em diversos planos, tornando-se necessário analisar e atualizar tal conjunto regulamentar.

Outrossim, deve observar-se a evolução legislativa, a prática dos demais municípios e a sustentabilidade das operações municipais e proceder aos ajustamentos que se revelem pertinentes.

Nesta conformidade, impõe-se, pois, além da alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, proceder à alteração da tabela de taxas, criando, alterando ou extinguindo prestações tributáveis em conformação com a legislação em vigor e as necessidades administrativas e económicas vigentes.

Considerando o disposto no art.º 33 n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto de Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Dar início ao procedimento de elaboração da alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e alteração da tabela de taxas do Município de S. João da Madeira;
- Que se proceda à publicitação no *site* Institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98º do CPA, sendo que os interessados deverão constituir-se

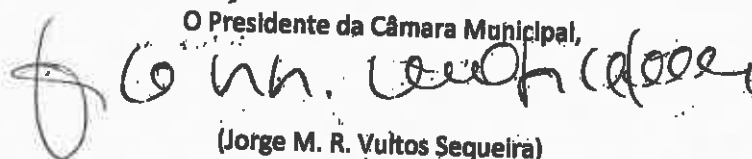
8

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

DE 24-01-2022

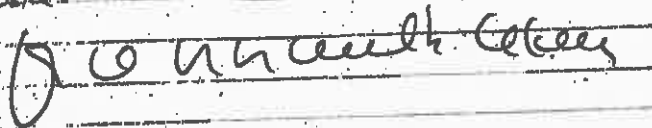
- como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de aviso no site do Município;
- c) Que a constituição como Interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
 - d) Que se delegue na Chefe de Divisão de Finanças e Património – Carla Sofia dos Santos Rocha - a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do CPA.

S. João da Madeira, 18 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 24 -01- 2022

A Câmara deliberou: por unanimidade, aprova
a proposta.



A CÂMARA.